



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_ A EMENDA MODIFICATIVA Nº 069/2022**

No Projeto de Lei do Executivo nº 069/2022 – Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da lei n.º 4.428, de 06/12/2021, e dá outras providências, **fica alterada a Emenda Modificativa nº 055/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - (...)*

*Parágrafo único. Os valores que ultrapassarem o limite da operação de crédito serão cobertos com recursos do superávit financeiro do SAAE, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

### **JUSTIFICATIVA**

A subemenda proposta é necessária vez que, a emenda modificativa nº 55/2022, inclui autorização para utilização de “ou recursos do município” para a realização dos serviços elencados no artigo 1º, *caput* do presente projeto de lei, sendo necessária sua supressão, dada a sua ampla abrangência.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente subemenda modificativa.

Aracruz, 12 de agosto de 2022.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**